



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ E LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

Pelo presente termo de aditamento de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ**, com sede na Rua Cincinato Braga, nº 360, Centro de Itajobi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.126.851/0001-13, ora chamada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito **SR. SIDIOMAR UJAQUE**, e de outro lado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, denominada **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 45.126.679/0001-16, com sede na cidade de Itajobi/SP, na Rua Marechal Deodoro nº 789, neste ato representada pelo Sr. **Marcio José Faineli**, celebram o presente Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 002/2021, vigente até 31/12/2026, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas.

CLÁUSULA 1ª – Fica estabelecida a alteração de valor do repasse à entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ**, que passa a vigorar o acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente ao crédito suplementar 2026 do Estado, conforme Resolução SEDS 01/2026, referente a Proteção Especial de média e alta complexidade, conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA 2ª – O valor do acréscimo mencionado na cláusula 1ª será pago em 12 (doze) parcelas.

CLÁUSULA 3ª – As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 002/2021 ficam mantidas inalteradas.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

E, por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento de Termo de Aditamento ao Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Itajobi, 04 de maio de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Marcio José Faineli

Presidente

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

DÉBORA SOVEGNI

GESTORA DA PARCERIA

TESTEMUNHAS:

Nome

RG: 34.666.7410

CPF: 302.108.05889

Nome

RG: 45.449.863-9

CPF: 357.246.248-77



Sociedade de
São Vicente de Paulo

OFÍCIO Nº 23/2026

Itajobi, 06 abril 2026

Prezada Senhora,

O Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), vem por meio deste solicitar a viabilização do repasse de recursos financeiros, por meio da Assistência Social, destinados à manutenção de suas atividades.

A instituição atende pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, necessitando do referido apoio para garantir a continuidade dos serviços prestados com qualidade e dignidade.

Diante disso, contamos com a atenção de Vossa Senhoria para o atendimento desta solicitação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marcio Jose Faineli

Presidente

no 36/2026
PROTOCOLO
Recebi dia 07/04/2026
Assinatura



PLANO DE TRABALHO EXERCÍCIO 2026

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Órgão/ Entidade Proponente: Lar São Vicente de Paulo de Itajobi			
CNPJ: 45.126.679.0001/06			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ): ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos			
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca N° 769			
Cidade: Itajobi		UF: SP	
Telefone: (17)35461320		E-mail Institucional laritajobi@hotmail.com	
Nome do Responsável: Marcio José Faineli		CPF: 219.526.328-89 RG: 32.793.754 – SSP/SP	
Endereço Residencial: Romeu Ambrizi n° 359		Telefone: 17 – 99777 9316	
Município: Itajobi		UF: SP	CEP: 15840-000
Cargo: Presidente		Início da Atuação: 01/01/2025	Término da Atuação: 31/12/2028
Conta Bancária Institucional: Banco do Brasil S.A.			
Banco	Agência 2158-X	Conta Corrente* 278- X	Praça de Pagamento Itajobi-SP

*Declaramos que a Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do Recurso Estadual

2- IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Itajobi -SP

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Vigência: 12 meses

Valor Global da Parceria: R\$50.000,00

3- Responsável Técnica:

Nome: Eliane Aparecida Augusto Verri

RG: 45.448.360-0

CPF: 326.852.788.42

Cargo: Assistente Social

CRESS nº 75152

Endereço: Rua São Paulo 781

Marapoama-SP

Telefone: (17) 997655181/ (17)3546-1320

E-mail pessoal: eliane_augusto.verri@hotmail.com

E-mail institucional: laritajobi@hotmail.com

3.1 - Relevância Pública e social.

Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Municipal nº 002/2025

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social sob o nº 71000.032647/2018-86

. Pró Social – A entidade está cadastrada conforme Resolução SEDS 001, DE 22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E DE 11 de fevereiro de 2015.

. Certificado no Conselho Municipal do Idoso onde se acha inscrita neste Conselho sob nº 01/2025

4 – OBJETO DA PARCERIA

Desenvolver ações de **acolhimento institucional e proteção social especial de alta complexidade** para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, garantindo proteção integral, moradia digna, alimentação, lazer, cuidados de saúde, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

5 - Justificativa

A ILPI atende idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, necessitando de acolhimento integral. O recurso é fundamental para garantir a continuidade dos serviços, assegurando proteção social, cuidados básicos e qualidade de vida aos residentes.

6- OBJETIVO GERAL

Assegurar a oferta contínua do serviço de acolhimento institucional para idosos, conforme as diretrizes da política de assistência social..

7 - Objetivos Especificos:

- Garantir atendimento integral aos idosos acolhidos, incluindo moradia, alimentação e cuidados diários;
- Manter equipe mínima necessária para o cuidado contínuo dos residentes;
- Assegurar condições adequadas de higiene, saúde e segurança;
- Ofertar ações que promovam bem-estar, convivência e dignidade;
- Reduzir situações de risco pessoal e social dos idosos institucionalizados.

8- PUBLICO ALVO

Pessoas idosas (60 anos ou mais) em situação de vulnerabilidade social e /ou abandono, com ou sem vínculos familiares, encaminhados pela rede Socioassistencial e órgãos públicos competentes.

11 - Recursos Humanos

9 - CAPACIDADE DE ACOLHIMENTO DA INSTITUIÇÃO

A Instituição tem a capacidade de abrigar 35 (trinta e cinco) idosos institucionalizados.

Números de beneficiários diretos: 02 idosos acolhidos do município de Elisiário – SP, 27 idosos do município de Itajobi – SP, 02 idosos acolhidos do município de Marapoama –SP, 4 idosos acolhidos do município de Novo Horizonte -SP.

10. METAS

Metas Quantitativas

- Atender 100% dos 35 idosos residentes;
- Ofertar no mínimo 6 refeições diárias por idoso;
- Manter 100% da equipe mínima durante todo o período;
- Garantir 100% dos idosos com acesso a itens de higiene;

Metas Qualitativas

- Assegurar atendimento humanizado e digno;
- Melhorar a qualidade de vida dos idosos acolhidos;
- Manter ambiente seguro, limpo e organizado;
- Reduzir situações de vulnerabilidade e risco social.

11 - Recursos Humanos

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Vínculo empregatício c/ a entidade.
04 (quatro)	Cozinheiras	12/36 horas	CLT
5(cinco)	Serviços Gerais (Lavanderia/Faxina)	12/36 horas	CLT
02 (dois)	Técnica de Enfermagem	12/36 horas	CLT
03 (três)	Auxiliar de enfermagem	12/36 horas	CLT
11(onze)	Cuidador de idosos	12/36 horas	CLT
01(uma)	Enfermeira RT	20 horas	AUTÔNOMA (RPA)

02 (dois)	Médico	Variável	Voluntário
01(um)	Medico	Variável	Prestador de serviço
01 (uma)	Assistente Social	30 horas	CLT
01(uma)	Auxiliar Administrativo	30 horas	CLT
01 (uma)	Nutricionista	20 horas	CLT

01 (uma)	Coordenadora	20 horas	Voluntário
01 (uma)	Psicóloga	16 horas	CLT
01 (uma)	Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais (Pedagoga) Profissional de atividade físicas	8 horas	Cedido pelo município De Itajobi
01 (uma)	Fisioterapeuta	15 horas	Cedido pelo município de Itajobi.
01 (uma)		15 horas	CLT (ILPI)



12 - Plano de Aplicação

REF.AO MÊS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
DESPESAS						
Recursos Humanos						
Sálario	R\$2.279,36	R\$2.279,36	R\$2.279,36	R\$2.279,36	R\$2.279,36	R\$2.279,36
Indenizações:	R\$356,60	R\$356,60	R\$356,60	R\$356,60	R\$356,60	R\$356,60
Material de higienização e limpeza:	R\$ 1.530,70	R\$1.530,70	R\$ 1.530,70	R\$ 1.530,70	R\$1.530,70	R\$ 1.530,70
TOTAL	R \$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66
REF.AO MÊS	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
DESPESAS						
Recursos Humanos						
Sálario:	R\$2.279,36	R\$2.279,36	R\$2.279,36	R\$2.279,36	R\$2.279,36	R\$2.279,36
Indenizações:	R\$356,60	R\$356,60	R\$356,60	R\$356,60	R\$356,60	R\$356,60
Material de higienização e limpeza:	R\$ 1.530,70	R\$ 1.530,70	R\$ 1.530,70	R\$ 1.530,70	R\$ 1.530,70	R\$ R\$ 1.530,78
TOTAL	R\$4.166,66	R\$4.166,66	R\$4.166,66	R\$4.166,66	R\$4.166,66	R\$4.166,74
Total: R\$50.000,00						



13 - Memória de Cálculo:

CARGO	QT	SALARIO	INSALUBRIDADE	Adicional Noturno	TOTAL MENSAL BRUTO	TOTAL ANUAL SALARIO	CUSTO TOTAL ANO
CUIDADOR DE IDOSO	1	R\$ 1.782,98	R\$ 356,60	R\$496,38	R\$ 2.635,96	R\$31.631,52	R\$31.631,52
						CUSTO TOTAL ANO	R\$ 31.631,52
					CUSTO MENSAL		R\$ 2.635,96



Sociedade de
São Vicente de Paulo

14 - Cronograma de desembolso

Mês	RECURSOS HUMANOS	MATERIAL DE LIMPEZA	Total
Mês 01	R\$ 2.635,96	R\$ 1.530,70	R\$ 4.166,66
Mês 02	R\$ 2.635,96	R\$ 1.530,70	R\$ 4.166,66
Mês 03	R\$ 2.635,96	R\$ 1.530,70	R\$ 4.166,66
Mês 04	R\$ 2.635,96	R\$ 1.530,70	R\$ 4.166,66
Mês 05	R\$ 2.635,96	R\$ 1.530,70	R\$ 4.166,66
Mês 06	R\$ 2.635,96	R\$ 1.530,70	R\$ 4.166,66
Mês 07	R\$ 2.635,96	R\$ 1.530,70	R\$ 4.166,66
Mês 08	R\$ 2.635,96	R\$ 1.530,70	R\$ 4.166,66
Mês 09	R\$ 2.635,96	R\$ 1.530,70	R\$ 4.166,66
Mês 10	R\$ 2.635,96	R\$ 1.530,70	R\$ 4.166,66
Mês 11	R\$ 2.635,96	R\$ 1.530,70	R\$ 4.166,66
Mês 12	R\$ 2.635,96	R\$ 1.530,78	R\$ 4.166,74



15 - Processo de Monitoramento e Avaliação.

O monitoramento será feito por meio de:

- Relatórios mensais;
- Visitas técnicas do gestor da parceria;
- Reuniões de monitoramento;

A avaliação ocorrerá conforme critérios de eficiência, eficácia e efetividade, seguindo o art. 58 da Lei 13. 019/2014.

16- DECLARAÇÃO

A instituição declara que utilizará os recursos exclusivamente para o custeio das atividades, conforme este plano e as normas da política de assistência social.

Itajobi, 06 de abril 2026.


Marcio Jose Faineli

Presidente

Gestor Municipal